



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=642, DE 07 DE MARÇO DE 1.974.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 06 de março de 1974, conforme Resolução nº=06/74.-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal - de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-7.000,00-(sete mil/cruzeiros).-

§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, será destinado ao pagamento de desapropriação amigável dos terrenos de propriedade dos senhores:-Guilherme Flora, Arlindo Albertini e José Sanches, e suas respectivas mulheres, utilizados na construção da Delegacia de Polícia e Ca deia Pública do Município.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba - orçamentária:-

II-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

2-Fiscalização e Lançadoria

3000.12 DESPESAS CORRENTES

3111.12 Pessoal Civil

Vencimentos do Lançador-dot.071. Cr\$-7.000,00.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, 07 de março de 1.974.-

José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume.-

Antônio Bezzi Calegari
ANTÔNIO BEZZI CALEGARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL